

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2022
MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni – CNPJ nº 50.157.494/0001-90
Endereço:	Praça São Roque nº 48 – Bairro: Centro
Responsável pela Entidade:	Milton Batista Tieghi – CPF nº 748.831.278-34
Finalidade Estatutária:	Atendimento Médico Hospitalar

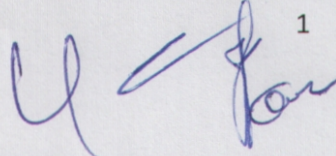
Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 001, de 26 de Janeiro de 2022 e Termo Aditivo nº 02, de 08 de Junho de 2022 (Supressão de Valores).
Objetivo:	Atendimento médico pelo SUS
Data da visita e monitoramento:	Não houve visita, devido a Pandemia Covid19

Repasses concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
07/07/2022	R\$ 381.447,91		
Receitas Financeiras	R\$ 2.805,31		
Valores Comprovados	R\$ 384.253,22		
Despesas do mês	R\$ 382.073,72		
Recursos Próprios	R\$ 0,00		
Devolução do saldo:	R\$ 2.179,50		

Total do repasse no mês de JULHO de 2022 foi de **R\$ 381.447,91** (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), que foi realizado por transferência bancária na Caixa Econômica Federal, no dia **07/07/2022** na Agência: 2208 – Conta Corrente nº 000.28-1 da Caixa Econômica Federal.

O valor da rentabilidade em aplicação financeira foi de **R\$ 2.805,31** (dois mil, oitocentos e cinco reais e trinta e um centavos), mais o repasse financeiro de **R\$ 381.447,91** (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), perfazem o valor total de **R\$ 384.253,22** (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), para custear as despesas do mês de JULHO/2022.

O valor das despesas pagas neste mês com o repasse municipal foi de **R\$ 382.073,72** (trezentos e oitenta e dois mil, setenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme consta na presente prestação de contas, e não houve por parte da entidade pagamentos com recursos próprios para suprir as despesas.


1

Verificamos que foi celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Itatinga**, e o **Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni**, o **Termo Aditivo nº 02, de 08 de junho de 2022**, em que as partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do termo de fomento entre ambas celebrado em 26 de janeiro de 2022, nos autos do Processo Licitatório nº 01/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022, tendo como objetivo suprimir do Termo de Fomento nº 001/2022 o valor de **R\$ 26.334,65 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo assim o Termo de Fomento passa a ter o valor original de **R\$ 3.861.705,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e cinco reais)**, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Diretoria de Saúde do Município.

A supressão originária do **Termo Aditivo nº 02, de 08 de junho de 2022**, do Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni, abrangem aos seguintes períodos:

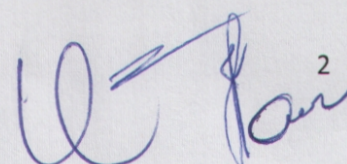
Mês/Ano	Valor
Junho/2022	R\$ 3.762,11
Julho/2022	R\$ 3.762,09
Agosto/2022	R\$ 3.762,09
Setembro/2022	R\$ 3.762,09
Outubro/2022	R\$ 3.762,09
Novembro/2022	R\$ 3.762,09
Dezembro/2022	R\$ 3.762,09
Total	R\$26.334,65

Foi suprimido no mês de JULHO/2022, o valor de **R\$ 3.762,09 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e nove centavos)**, que corresponde ao elemento de despesas: **FOLHA BRUTA/13º/FÉRIAS/FGTS**, sendo subtraído do valor de **R\$ 3.762,09 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e nove centavos)**, ficando como saldo para suprimir nos meses subsequentes o valor de **R\$ 18.810,45 (dezoito mil, oitocentos de dez reais e quarenta e cinco centavos)**.

O **Termo Aditivo nº 02, de 08 de junho de 2022**, do Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni, regularizam os apontamentos com relação aos gastos com os elementos de despesas **PARCELAMENTO CONVÊNIO SES 1400/2014**, que foi apontado na Prestação de Contas dos meses anteriores e não aceitos, conforme foi relatado no **Memorando nº 4.654/2022, de 10/03/2022**, que expôs ao Prefeito Municipal.

A entidade Hospitalar apresentou justificativa na prestação de contas, esclarecendo que a **Drª Gabriela Jachuk** realizou **um plantão no Pronto Atendimento desta entidade no mês de Julho/2022**, esclarecendo que **erroneamente** a empresa **GABRIELA JACHUK - CNPJ Nº 42.678.645/0001-28**, emitiu a **Nota Fiscal nº 35, de 01/08/2022 as 07:49:58 horas e data da prestação Serviço em 01/08/2022**, sendo faturada no valor de **R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)** para o **Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni – CNPJ nº 50.157.494/000190**, a qual foi posteriormente **cancelada** pela empresa prestadora de serviços. Esclarece a entidade Hospitalar, que em substituição a nota fiscal cancelada, foi emitida pela empresa **GABRIELA JACHUK - CNPJ Nº 42.678.645/0001-28**, a **Nota Fiscal nº 36, de 01/08/2022 às 08:25:27 horas e com data prestação serviços em 31/07/2022**, com faturamento de **R\$ R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

O Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento Avaliação, depois de análise na justificativa apresentada entende que o fato de ter cancelado a NF nº 35/2022 e emitido em sua substituição a NF nº 36/2022, **nada vem afetar a presente prestação de contas**, visto que a Tomadora dos Serviços necessita realizar o pagamento efetuado pelos serviços prestados pela empresa **GABRIELA JACHUK**, agindo de forma correta em apresentar a justificativa.



2

O Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni devolveu aos cofres públicos a importância de R\$ 2.179,50 (dois mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), que foi creditado no dia 16/08/2022 na Agência: 6581-1 – Conta Corrente nº 300.016-8, do Banco do Brasil S/A.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni – CNPJ 50.157.494/0001-90**, verificamos o seguinte:

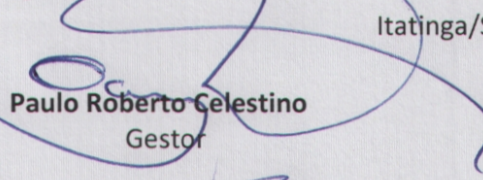
1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de JULHO de 2022, transferiu na Agência: 2208 – Conta Corrente nº 000.28-1 da Caixa Econômica Federal, o valor total de R\$ 381.447,91 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), comprovados através dos seguintes empenhos e transferências bancárias:

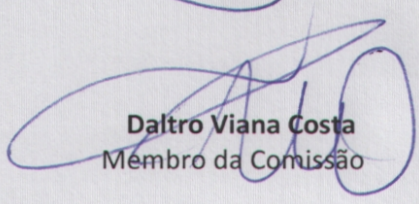
FONTE DE RECURSO	EMPENHO	DATA DO REPASSE	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Prefeitura Municipal de Itatinga	657/7	07/07/2022	R\$ 381.447,91

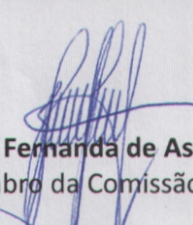
- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.
- 4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.
- 6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.
- 7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.
- 8 - Devido a Pandemia – Covid19, o Gestor de Parcerias e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, não realizaram visitas “in loco” na referida instituição.
- 9 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 10 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

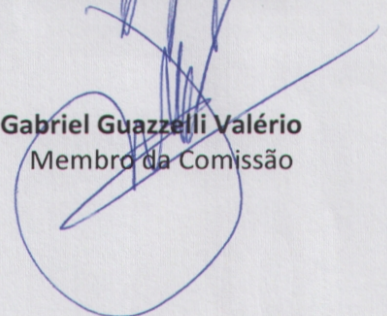
CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 22 de agosto de 2022.


Paulo Roberto Celestino
Gestor


Dalto Viana Costa
Membro da Comissão


Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão


Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão